



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 41, de 14 de junho de 1948.

Dispõe sobre a transferência de importâncias dentro da mesma verba.

JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

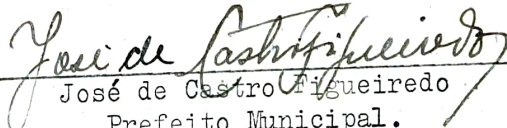
DECRETA:-

Art. 1º - Ficam transferidas dentro das verbas Pessoal Fixo, atribuídas no orçamento vigente, as importâncias consignadas nos itens Serviços Extraordinarios e Substituições:-

Cr\$.4.000,00 - Cr\$.2.000,00 - Cr\$.20.520,00 - Cr\$.12.660,00 - Cr\$.9.400,00  
Cr\$.1.800,00 - Cr\$. 900,00 - Cr\$. 1.600,00 - Cr\$. 800,00 - Cr\$.2.200,00  
Cr\$.1.100,00 - Cr\$.1.920,00 - Cr\$. 960,00 - Cr\$. 4.220,00 - Cr\$.2.100,00  
Cr\$.5.920,00 - Cr\$.2.960,00 - Cr\$. 2.000,00 - Cr\$. 1.000,00 - Cr\$.1.900,00  
Cr\$.2.000,00 - Cr\$.12.000,00 - para o item Vencimentos, das referidas verbas.

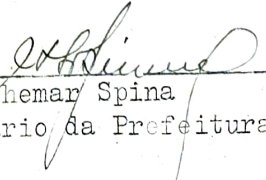
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de junho de 1948.

  
José de Castro Figueiredo  
Prefeito Municipal.

Registrado no livro competente e afixado na Prefeitura e reproduzido na imprensa local a "Mococa", de 20 de junho de 1948.

Secretaria, 21 de junho de 1948.

  
Adhemar Spina  
Secretário da Prefeitura.